



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 36

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Desenvolvimento, suporte e manutenção do site DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO.

RECURSOS:

- (35) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 1000 – Departamento De Administração.
(60) 03.005.04.126.0009.2.055.3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 1000 – Departamento De Administração.
(88) 04.003.04.123.0008.2.018.3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 1000 – Departamento De Administração.

4			14	
5			15	
6			16	
7			17	
8			18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000002

COMUNICADO INTERNO

De: Departamento de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 22 maio de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a vossa excelência a competente autorização para realização para realização de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art 25, II da Lei 8666/93, para contratação de pessoa física, senhor Kheronn Khennedy Machado, visando a prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção do site DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO.

Justifica-se a sua contratação, devido a sua notória especialização na área de informática (MESTRE), conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

A/C - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000003

DESENVOLVIMENTO
DE
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Em prosseguimento aos nossos entendimentos, estamos formalizando a proposta de prestação de serviços de desenvolvimento de um Diário Oficial Eletrônico.

1. Projeto

Uma ferramenta que possibilita a todos os Entes Públicos terem acesso ao Órgão Oficial Eletrônico. Atende às exigências sobre a publicidade dos atos praticados do Poder Executivo, através da Lei Complementar nº 137 de 06 de julho de 2011, seguindo ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal aos municípios e câmaras brasileiros, resultando numa maior transparência na divulgação de suas ações com relação às receitas e organizada, abrangendo às diversas áreas, tais como

- Atos Oficiais (Leis, Portarias, Decretos, Resoluções, etc);
- Editais de licitações;
- Atos relacionados à gestão fiscal;
- E outras.

a) Estrutura:

Desenvolvimento da estrutura do *Web Site* em Java Server Faces, XHTML, HTML, CSS, JavaScript e JAVA, utilizando padrões Web com testes de compatibilidade nos principais programas de navegação Web (Browsers).

O servidor de banco de dados será o MYSQL 5.5.

Lista de páginas

1. Diário Oficial	
a. Apresentação	Página com texto e imagem.
b. Últimas publicações	Página com opção de paginar, exibindo os últimos lançamentos.
c. Downloads	Informações sobre os programas necessários para visualização dos documentos.
2. Filtro e pesquisa	Todos documentação característica produzida na instituição como ofícios, indicações, projetos de leis, filtrada por período e tipo
3. Transparência	Publicações contendo demonstrativos de receita, balancetes, balanços orçamentários e patrimoniais.
4. Painel de Controle	Uma página para o usuário fazer o login. <ul style="list-style-type: none">• Um painel administrativo para gerenciar todas as funções do sistema.
5. Fale Conosco	Formulário para envio de email com dúvidas, sugestões ou reclamações.

2. Investimento

a) Web site

Por tais serviços, o sistema será desenvolvido em modo de locação. Deverá ser pago o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) em data acordada de um ano ou definida por contrato.

b) Atualização, Hospedagem e domínio

O custo para registro do domínio e hospedagem é por conta da Prefeitura. Porém, a empresa contratada prestará toda consultoria necessária para efetivação do serviço.

3. Âmbito de intervenção do cliente

- a) Formação de uma equipe de acompanhamento que servirá como interlocutora durante o projeto;
- b) Fornecimento de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs e dentro de um período de tempo razoável de modo a evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.
- c) O processo de assinar digitalmente utilizando um certificado fica a cargo do cliente.

4. Serviços e direitos

- a) Após o encerrado o prazo do contrato, em caso de não renovação, a prefeitura recebe o banco de dados em formato de textos e uma pasta com todos os arquivos em que é o autor.
- b) Todo o sistema (páginas) que possui o código fonte do desenvolvedor não faz parte do objeto dessa proposta.

5. Atendimento ao cliente

Prioritariamente atendimento via internet. Ocasionalmente, pode-se combinar presencialmente.

Atenciosamente,



Kheronn Khennedy Machado
Mestre em Ciência da Computação
Professor / Analista de Sistemas
kheronn@gmail.com
Tel: (43) 99926-9897

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Aluison Almeida Machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 101.531.004-8

DATA DE EMISSÃO 22/02/2006

NOME ABERON ALEMEDE MACEDO

SEBASTIÃO BENEDITO MACEDO

QUELMEIA GABRILO MACEDO

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1987

UF ACAD

ENDEREÇO COMARCAS - MENESTES BRN2/PR - DA SEDE

CPF 00000000000

ASSINATURA DO DETENTOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
3028

VÁLIDO ATÉ
28/06/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000006

NOME / RAZÃO SOCIAL
KHERONN KHENNEDY MACHADO - CPF 041.835.149-08

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/05/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO AO

FINALIDADE
simples conferência

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO SOMENTE CADASTRO ACIMA CARACTERIZADO. A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Obs.: Este CNPJ/CPF/MF não consta nos cadastros econômicos da Secretaria de Fazenda Municipal

Wenceslau Braz(PR), 29 de Maio de 2017.

76.920.800/0001-92

Wenceslau Braz - Prefeitura
Rua Expedicionários nº 200
Centro

CPF 84950 000 Wenceslau Braz PR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016350953-28

Certidão fornecida para o CPF/MF: **041.835.149-08**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000008

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KHERONN KHENNEDY MACHADO
CPF: 041.835.149-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:31:21 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **42D0.9D84.868F.2F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KHERONN KHENNEY MACHADO

CPF: 041.835.149-08

Certidão nº: 129324602/2017

Expedição: 24/05/2017, às 11:24:29

Validade: 19/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KHERONN KHENNEY MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.835.149-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.A. SEBASTIÃO BENEDITO MACHADO
 M.A.E. DULCINEIA CAMILO MACHADO

DATA NASC: 25 MAR 82 NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 20 JUL 00
 POR "RESIDIR EM MUNICÍPIO NÃO TRIBUTÁRIO."

Valter Luiz de Oliveira - Titulo Cão

000010

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
 CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

15º/CSM
 RA "NÃO POSSUI"

271453-U

NOME: KHERONN KHENNEDY MACHADO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

E PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO BENEDITO MACHADO
 DULCINEIA CAMILO MACHADO

Nº DE REGISTRO: 01997022508 EMISSÃO: 11/11/2002 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Kheronn Khennedy Machado*

ASSINATURA DO EXPEDIDOR: *Osvaldo Soares*

400222442 PR209008735

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 DETRAN - PR

NOME: KHERONN KHENNEDY MACHADO

DOC. IDENT. 11925675 CATEG. B

NASCIMENTO: 25/03/1982 VALIDADE: 06/08/2006

CPF: 041.835.149-08

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

400222442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

055683

POLEGAR DIREITO

Kheronn Khennedy Machado

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: KHERONN KHENNEDY MACHADO

DATA DE NASCIMENTO: 25/03/1982 Nº INSCRIÇÃO: 0772972206-98 ZONA: 20 SEÇÃO: 72

MUNICÍPIO UF: WENCESLAU BRAZ-PR DATA DE EMISSÃO: 13/11/00

Juan Patrucci

DES. ALTAIR FERDINANDO PATRUCCI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Mestre

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a *Xheron Kherneaky Machado*, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de março de 1982, portador da Carteira de Identidade n.º 10.531.004-8 - SSP-PR, o título de *Mestre em Informática*, obtido a 30 de agosto de 2010, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.

Curitiba, 04 de outubro de 2011

Zafob...
 Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
 Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do D.A.U. Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30 de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob n.º 11649, no Livro: CPC-25, Fls.: 2796, Processo: 098729/2011-09

Curitiba, 04 de outubro de 2011

Mário Assis Demczuk

Chefe da Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 784, de 04/02/2010 do Reitor da UFPR.

Curso Reconhecido pelo Parecer n.º 33/08, D.O.U. de 30 de abril de 2008, de acordo com a avaliação da CAPES

000012

Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, reconhecido pelo Decreto Federal nº 81.412, de 23/02/1973, publicado no D.O.U. de 01/03/1973, com vigência mantida pelo Artigo 1º do Decreto Federal de 25/04/1991, c/c o Artigo 2º da Portaria nº 1790, de 22/12/1993, publicada no D.O.U. de 23/12/1993 e Portaria CEE/GP nº 183, de 07/06/2002, publicada no D.O.E. de 03/06/2002, ratificada pela Portaria CEE/GP nº 185, de 12/11/2004, publicada no D.O.E. de 17/11/2004.

Faculdade de Tecnologia de São Paulo - Extensão Ourinhos

O portador do presente diploma colou grau em 12/08/2005.

O controle de expedição do diploma recebeu o nº 00890, livro 03, fls. 23 nesta Faculdade.

São Paulo, 30 de março de 2006.

Marcia Maria de Missias

Marcia Maria de Missias
Assistente Técnico de Biblioteca

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 0117154

Processo n.º 8815210112005

de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 26 / 02 / 2007

R. Benatti

Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo

De acordo

M. Dalva

Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária-Geral



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Certificado

O Diretor do Campus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, concede este certificado a

KHERONN KHENNEDY MACHADO

portador do documento de Identidade nº 10.531.004-8/PR, por ter concluído o **Programa Especial de Formação Pedagógica**, com Habilitação em **Informática**, equivalente à Licenciatura Plena, em conformidade com a Resolução nº. 2/97, de 26 de junho de 1997 do Conselho Nacional de Educação e com a Resolução nº. 11/98 do Conselho Universitário da UTFPR.

Cornélio Procópio, 17 de junho de 2011.

Valéria Cristina Nunes da Costa
Departamento de Registros Acadêmicos
Campus Cornélio Procópio

Devanil Antonio Francisco
Diretor-Geral do Campus Cornélio Procópio
da UTFPR

000016

PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

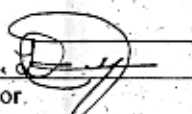
Período de realização do curso: 24 de outubro de 2009 a 09 de outubro de 2010.

Kheronn Khennedy Machado

Temas/Disciplinas	Carga horária	Nota	Frequência %	Semestre/ano	Situação
Gestão	80	8,0	80,0	2/2009	Aprovado
A Instituição como Organização	80	8,0	75,0	2/2009	Aprovado
Profissão Professor	60	9,5	75,0	2/2009	Aprovado
Paradigmas da Educação	80	9,5	93,3	2/2009	Aprovado
Dimensões da Ciência e da Tecnologia no Ambiente Educacional	80	8,5	80,0	2/2009	Aprovado
Concepções Psicopedagógicas do Processo Ensino-Aprendizagem	180	9,5	83,0	2/2009	Aprovado
Metodologia Científica para as Práticas de Investigação no Ensino	40	9,6	75,0	2/2009	Aprovado

Carga Horária Total do Curso – 600 horas

Registrado sob número 14, na folha 39, do livro 10 de Registros de Certificados.



Registrado por:
Lenir Casagrande Lucateli

Cornélio Procópio, 17 de junho de 2011.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



000017

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: KHERONN KHENNEDY MACHADO
Número do RG: 10531004-8
Nome mãe: DULCINEIA CAMILO MACHADO
Nome pai: SEBASTIÃO BENEDITO MACHADO
Data nascimento: 25/03/1982
Naturalidade: WENCESLAU BRAZ/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 24 de maio de 2017


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 30 de maio de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física, visando a prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção do site DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De:** Setor de Licitações.**Para:** Divisão de Contabilidade**Data:** 31/05/2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **Inexigibilidade de Licitação**, com base no Art 25, II da Lei 8666/93, para contratação de pessoa física, visando a prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção do site DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO.

Informamos que a referida contratação será através do Mestre **KHERONN KHENNEDY MACHADO** - CPF: 041.835.149-08, no valor total de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, mensais, totalizando **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Angélica Oliveira Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000020

Siqueira Campos, 31 de maio de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade


PARA: Departamento de Administração.

Conforme solicitação segue a dotação para realização de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física para prestação de serviços de suporte, desenvolvimento e manutenção do site Diário Oficial do Município.

O valor máximo do processo é de R\$ 15.600,00.

3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
-----------------------	------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(35) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(60) 03.005.04.126.0009.2.055.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(88) 04.003.04.123.0008.2.018.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1000	DEPARTAMENTO DE FAZENDA


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 31/05/2017.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Inexigibilidade, realizada nos termos do Artigo nº 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Angélica Oliveira Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitações

Parecer jurídico

Inexigibilidade de licitação. Serviços técnicos. Notória especialização. Prestação na região. **Possibilidade.**

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório para a contratação de pessoa física de notória especialização para a prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção do site Diário Eletrônico do Município de Siqueira Campos/PR, conforme proposta e documentos anexos ao feito.

O Departamento de Administração informa que a contratação será feita com base na notória especialização do contratado na área de conhecimento, tendo em vista tratar-se de Mestre que já presta os mesmos serviços nesta Administração e em outros órgãos públicos da região, como comprovam os documentos juntados. A contratação será por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sem mais despesas, quantia que se refere a todos os serviços especificados na proposta constante dos autos.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é inexigível nos casos de contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93 (de natureza singular), com profissionais de notória especialização, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, **de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, **decorrente de desempenho anterior**, estudos, **experiências**, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir que o seu trabalho é essencial e**

indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifei)

Os serviços técnicos aludidos neste inciso são (de acordo com rol exemplificativo da lei): estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Para que incida esta hipótese de inexigibilidade, é necessário que o serviço possua natureza singular, isto é, seja visivelmente diferenciado em relação aos serviços da mesma natureza prestados por outros profissionais do ramo, e que seja prestado por profissional ou empresa de notória especialização. Desta maneira ensina a doutrina (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, 2004, p. 588): "Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador".

Os ensinamentos doutrinários ressaltam, também, que a especialização diz respeito ao profissional objetivamente, indicando que a singularidade concernente ao serviço e à especialização é do profissional a ser contratado, senão vejamos (Marçal Justen Filho, 2004, p. 281):

A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe MAIOR HABILITAÇÃO do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. (Grifei)

No mesmo sentido é a Súmula n.º 264 do Tribunal de Contas da União, que reitera o entendimento desta Corte de Contas fixado na sua Súmula n.º 39:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Como serviço singular, entende-se aquele que, para ser produzido, exige que o prestador reúna muito mais do que apenas conhecimento. É necessário deter um conjunto de recursos técnicos especiais, tais como: conhecimento teórico e prático; experiência com situações de idêntico grau de complexidade; capacidade de

compreender e dimensionar o problema a ser resolvido; potencial para idealizar e construir a solução para o problema; aptidão para excepcionar situações não compreendidas na solução a ser proposta ou apresentada; capacidade didática para comunicar a solução idealizada; raciocínio sistêmico; dentre outras, **o que fica evidenciado no caso em tela pela graduação do contratado e sua experiência quanto às mesmas tarefas.**

Deste modo, percebe-se que a situação se enquadra no que prevê a lei de licitações, sendo que se refere à contratação de pessoa física notoriamente especializada por sua formação (tendo o título de Mestrado na área, conferido pela Universidade Federal do Paraná), e, sobretudo, no âmbito regional, onde presta os mesmos serviços para outros entes e órgãos públicos (Poderes Executivo e Legislativo, inclusive ministrando aulas, já que consta o título de Professor em sua qualificação).

Está, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que torna inexigível a concorrência. A escolha do prestador se dá pelo critério da notória especialização, estando em consonância com a lei (discricionariedade do administrador). O preço está justificado na proposta apresentada. E por ser mestre na área, com serviços já executados em órgãos públicos da região, está justificada a contratação direta.


Diante de tudo o que foi exposto e o cumprimento de todas as exigências legais, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Na interpretação por este parecerista do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 1º de junho de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 267
Data: 01/06/17
Horário: 09:17
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 46/2017
Processo de Licitação: 36/2017
Data do Processo: 01/06/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000025

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2017
- b) Licitação Nr.: 1/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 01/06/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Desenvolvimento, suporte e manutenção do site DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 001268 - KHERONN KENNEDY MACHADO	<u>1</u>	0,0000	<u>15.600,00</u>
	1		15.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.36.00.00.00.00 (35), 2.055.3.3.90.36.00.00.00.00 (60), 2.018.3.3.90.36.00.00.00.00 (88)


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

ATA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO: Nº 028/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2017, às 08:30 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Marciano Messias e equipe de apoio composta por Elsie de Souza Santos e Florivaldo Petini, nomeados pela Portaria nº 22/2017, realizou-se a sessão pública do Processo Licitatório nº 028/2017-Pregão Presencial nº 028/2017, para do objeto "Aquisição de cilindros de oxigênio para dar suporte aos pacientes internados que utilizam oxigênio sob prescrição médica, e também, para os casos de atendimento de emergência prestados pelo Departamento Municipal de Saúde, por um período de até dia 31 de Dezembro de 2017". Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registre-se, que das empresas que retiraram o Edital, nenhuma compareceu na abertura. O Senhor Pregoeiro declarou a sessão como DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio e pelo Pregoeiro, e pelos demais presentes que o desejarem.

Marciano Messias
Pregoeiro
Equipe de Apoio
Elsie de Souza Santos
Florivaldo Petini
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

000026

ATA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO: Nº 028/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2017, às 08:30 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Marciano Messias e equipe de apoio composta por Elsie de Souza Santos e Florivaldo Petini, nomeados pela Portaria nº 22/2017, realizou-se a sessão pública do Processo Licitatório nº 028/2017-Pregão Presencial nº 028/2017, para do objeto "Aquisição de cilindros de oxigênio para dar suporte aos pacientes internados que utilizam oxigênio sob prescrição médica, e também, para os casos de atendimento de emergência prestados pelo Departamento Municipal de Saúde, por um período de até dia 31 de Dezembro de 2017". Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registre-se, que das empresas que retiraram o Edital, nenhuma compareceu na abertura. O Senhor Pregoeiro declarou a sessão como DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio e pelo Pregoeiro, e pelos demais presentes que o desejarem.

Marciano Messias
Pregoeiro
Equipe de Apoio
Elsie de Souza Santos
Florivaldo Petini
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em concepção e fornecimento de material gráfico, para atender às necessidades dos diversos departamentos da administração, até 31 de Dezembro de 2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 061/2017 - Contratada: ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI, CNPJ/MF sob no 23.841.024/0001-7, no valor de R\$ 2.879,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais) - Contrato: 062/2017 - Contratada: INDUSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA, CNPJ/MF sob no 77.344.067/0001-78, no valor R\$ de 15.051,00 (Quinze Mil e Cinquenta e Um Real), Contrato: 063/2017 - Contratada: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI, CNPJ/MF sob no 18.631.082/0001-38, no valor R\$ 4.869,50 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), Contrato: 064/2017 - Contratada: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, CNPJ/MF sob no 96.885.084/0001-03, no valor R\$ 2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais), Contrato: 065/2017 - Contratada: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ/MF sob no 04.203.158/0001-91, no valor de R\$ 1.756,00 (Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

Conselheiro Mairinck-Pr, 02 de Junho de 2017

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade nº 043/2017 e o Extrato de Contrato nº 056/2017

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADO: Kheronn Khennedy Machado
OBJETO: Desenvolvimento, suporte e manutenção do site D. 2017.01.01 OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600 (quinze mil e seiscentos reais)
Siqueira Campos, 01 de junho de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 70.100.000/0001-00
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - CEP: 81.100-000

PORTARIA 043/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso V, da Lei nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora VIVIANE TIBURCIO DA LUZ, inscrita no CPF nº 030.110.118-18, como documentadora do Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 26 de maio de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017

Objeto: "Contratação de empresa que forneça sêmen bovino, nitrogênio líquido e equipamentos de inseminação artificial para atender as necessidades dos pequenos produtores de leite do Município através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, por um período de até dia 31 de dezembro de 2017". Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Contrato nº 072/2017 - Contratada NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 85.093.524/0001-27, no valor total de R\$ 24.283,40 (Vinte quatro mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: até dia 31 de Dezembro de 2017. Conselheiro Mairinck, 25 de Maio de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Curitiba
Ibaité
Jaboti
Santo do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Cuzcozinho
Jacarecangá
Conselheiro Mairinck
Pinhão

Tomazina
Curitiba
Figueira
Venâncio
Sepetiba
São Sebastião de Amoreiras
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Patrício
Ongília
Itambaciá
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sergipe
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Sarambaia do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Azaraí
Camborá
Ricoletto do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
São José do Patrócio
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamará Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000027

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 056/2017 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 01/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A SENHOR KHERONN KHENNEDY MACHADO.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e o(a) senhor(a) KHERONN KHENNEDY MACHADO, portador do RG: 10.531.004-8 SSP/PR e do CPF sob o nº 041.835.149-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Desenvolvimento, suporte e manutenção do site DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO do Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de inicio dos serviços se darão até o 3º dia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(35) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 1000 – Departamento De Administração.
(60) 03.005.04.126.0009.2.055.3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 1000 – Departamento De Administração.
(88) 04.003.04.123.0008.2.018.3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 1000 – Departamento De Administração.

000028

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

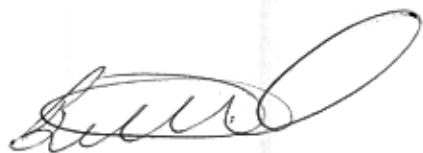
CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (três) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


Siqueira Campos, 01 de junho de 2017.



KHERONN KHENNEDY MACHADO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



Cristina Scoton Ortiz
RG: 5.646.272-4